

Pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA em 22.07.2025, às 11h13:

“Prezados

Venho, por meio do presente, representando os interesses da DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, com sede na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, MG, CEP 36.010-532, empresa ESCO interessada em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90024/2025, solicitar esclarecimentos:

NO Anexo II – Termo de Referência , no item 7 . Dos critérios de seleção da empresa representante, no item 1 é solicitado número de Chamadas Públicas de Projetos de eficiência da Aneel aprovados junto à Enel Distribuidora São Paulo ou à Eletropaulo Metropolitana.

Por se tratar de recurso federal e entendendo que a Enel também faz essa mesma chamada pública em outras regiões e que a regra é a mesma para todas, será restringido a competitividade dos projetos apenas na Enel SP, limitando a possibilidade de apresentação de projetos aprovados do Grupo Enel, mesmo que no item 2 possa ser apresentado projetos de eficiência energética na Aneel e com pontuação menor?”

Resposta:

Conforme previsto no item 7.3 do Termo de Referência, os critérios de seleção da empresa representante consideram, no subitem 1, a experiência em Chamadas Públicas de Projetos de eficiência da ANEEL aprovados especificamente junto à Enel Distribuição São Paulo (ou à antiga Eletropaulo Metropolitana).

Ressalta-se que o subitem 2 do mesmo item 7.3 admite, com peso proporcionalmente inferior, a comprovação de experiência na realização de projetos de eficiência energética aprovados junto à ANEEL em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no subitem 1).

Portanto, o edital não restringe a competitividade, mas sim estabelece uma valoração diferenciada da experiência conforme sua pertinência com a realidade local da Enel São Paulo, o que se coaduna com os princípios da eficiência e eficácia previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.